



EDITAL INTERNO Nº 11/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 14 de convocação para contratação de professor por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFOB, publicado no D.O.U. pág.84, Seção 3, de 16/05/2022, publicado na íntegra no Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias e no portal da UFOB (www.ufob.edu.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br>.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área: Ensino de Física/Estágio Supervisionado em Ensino de Física

1.1.1. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.1.3. Titulação: Graduação em Licenciatura em Física

1.1.4. Disciplinas / carga horária:

Código	Nome do componente	Carga horária semanal	Horário das aulas	Indicação de turma
CET0165	Instrumentação I	4 h/a	24T12	T1
CET0389	Didática da Física	6 h/a	24T456	T1
CET0391	Estágio Supervisionado em Ensino Física I	8 h/a	23M1234	T1

1.2. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, nomeada conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail ccet@ufob.edu.br, conforme cronograma (Anexo I).

2.2. O candidato deverá formalizar a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo II) acompanhada dos seguintes documentos (enviados em um **arquivo único em formato PDF**):



I – Cópia dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar (reservista), para brasileiros do sexo masculino;
- e) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II – Currículo Lattes ou Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios (itens do Barema-Anexo IV), em 1 (uma) via.

2.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor, expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras, registrados ou revalidados até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.5. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Da Homologação das Inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital e publicada no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br/>.

3.2. Os recursos a indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados, mediante requerimento para o e-mail ccet@ufob.edu.br, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

3.3. O recurso será julgado pelo Conselho Diretor, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

3.4. A qualquer tempo, verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Primeira Etapa: prova didática, com peso 7,0 e de caráter eliminatório.
- b) Segunda Etapa: entrevista, com peso 1,0 e de caráter classificatório.
- c) Terceira Etapa: prova de títulos (análise de currículo), com peso 2,0 e de caráter classificatório.

4.2. As provas serão realizadas de forma remota no ambiente virtual a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br/>.



4.3. O horário e link de acesso da realização das etapas do certame serão divulgados no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br/>, conforme o cronograma constante no Anexo I do presente edital.

4.4 O processo seletivo ocorrerá através de videoconferência pela plataforma online Google Meet, o link será divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br/>. Sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) na abertura do processo seletivo, no momento do sorteio do ponto da aula didática, na prova didática e na entrevista.

5. Da Realização das Provas

5.1 Da Prova Didática

5.1.1 A Prova Didática constará de uma aula com duração de no mínimo quarenta minutos e no máximo cinquenta minutos.

5.1.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.1.3. O sorteio dos pontos (Anexo III) de cada candidato será realizado com vinte e quatro horas de antecedência do horário previsto para o início da primeira apresentação.

5.1.4. A ordem das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas.

5.1.5. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula até 10 minutos antes da realização da aula.

5.1.6. Cada Examinador atribuirá uma nota individual para cada um dos candidatos.

5.1.7. Não haverá arguição da comissão na prova didática

5.2. Da Entrevista

5.2.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará até três questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato, considerando a seguinte classificação para os títulos:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

5.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato da inscrição, os quais constam do Barema do Anexo IV do presente edital.

6. Dos Resultados



- 6.1. As notas serão atribuídas na escala de zero a dez e no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.
- 6.2. Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 6.3. Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.
- 6.4. Em caso de empate, a decisão respeitará aos seguintes critérios:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior nota na Prova Didática;
 - c) Maior nota na Prova de Títulos.

7. Da Comissão Examinadora

- 7.1. O Conselho Diretor do CCET designará a Comissão Examinadora da Seleção Pública.
- 7.2. A Comissão Examinadora será constituída por três membros titulares e um suplente, todos estes docentes efetivos, prioritariamente, lotados no CCET e vinculados à área de conhecimento objeto da Seleção Pública.
- 7.3. Na impossibilidade dessa composição, a Comissão Examinadora da Seleção Pública será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outras instituições de ensino superior público.
- 7.4. A titulação dos membros da Comissão Examinadora deverá ser igual ou superior ao nível de titulação exigido para inscrição dos candidatos.
- 7.5. O Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias dará publicidade sobre a Comissão Examinadora constituída, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.
- 7.6. Os candidatos terão dois dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento encaminhado para o e-mail ccet@ufob.edu.br.
- 7.7. Caso o Centro dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição, respeitando as condições estabelecidas nos itens anteriores.
- 7.8. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 7.6, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.
- 7.9. Não poderá participar da Comissão Examinadora da Seleção:
 - a) cônjuge de candidato ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
 - b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - c) sócio de candidato em atividade profissional;
 - d) orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;
 - e) autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
 - f) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.



7.10. Cada membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública deverá firmar declaração por escrito de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 7.9.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. A Comissão Examinadora elaborará Relatório com o resultado final do processo seletivo para deliberação do Conselho Diretor do CCET.

8.2. O resultado da Seleção Pública será divulgado na página <https://concursos.ufob.edu.br>.

8.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão o prazo de até dois dias úteis para interposição de recurso, mediante requerimento (modelo em Anexo V), para o e-mail ccet@ufob.edu.br, dirigido ao diretor do Centro.

8.4. Caberá ao Conselho Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias julgar o recurso em reunião plenária, sendo vedada a emissão de decisão ad referendum.

8.4.1. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.4.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br>.

9. Das Disposições Gerais

9.1. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições permanecerão abertas por mais cinco dias.

9.2. Considerando o plano de retomada das atividades presenciais na UFOP, as aulas poderão ser ofertadas de forma presencial, mediante o planejamento acadêmico para o semestre letivo.

9.3. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

9.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

9.5. Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível 1, da Classe de professor auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.272, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação apresentada no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

9.5.1. O docente contratado participará, quando do ingresso, de atividade de orientação pedagógica realizada pela Pró-Reitoria de Graduação em parceria com o Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.

9.5.2. A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.

9.6. É vedado ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias autorizar a entrada em exercício do professor substituto cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.

9.7. Caberá ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.

9.8. O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrita ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias;
- c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.

9.9. A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.

Barreiras, 17 de maio de 2022.

Valdeilson Souza Braga
Diretor
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 11/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PRAZO/PERÍODO
Inscrição dos candidatos	17/05 a 28/05/2022
Homologação das inscrições dos candidatos	31/05/2022
Interposição de recurso a inscrição	Até 03/06/2022
Pronunciamento do CCET para eventuais recursos a inscrição	Até 06/06/2022
Divulgação da Comissão Examinadora	Até 07/06/2022
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	Até 48 horas após a divulgação da Comissão Examinadora
Divulgação do link de acesso para realização das etapas do certame e horário de realização das provas	Até 07/06/2022
Abertura do processo seletivo e início dos sorteios dos pontos das provas didáticas (comparecimento obrigatório)	13/06/2022
Início das Provas Didáticas e das Entrevistas (conforme cronograma da Comissão Examinadora)	14/06/2022
Divulgação dos resultados	Até 16/06/2022
Interposição de recurso ao resultado	Até dois dias uteis após divulgação do resultado
Pronunciamento do CCET para eventuais recursos ao resultado	Até 21/06/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 11/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO – 2º Semestre de 2022

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ENDEREÇO:

TELEFONE P/ CONTATO:

E-MAIL:

NACIONALIDADE:

NATURALIZADO (A):

VISTO PERMANENTE:

GRADUAÇÃO:

DATA DE CONCLUSÃO:

MATÉRIA:

CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO DE MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO DE DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO:

É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:

DIRETA DA UNIÃO

INDIRETA DA UNIÃO

ESTADO

MUNICÍPIO

TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?

QUAL?

DATA DO AFASTAMENTO:

SIM

NÃO

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, **só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 11/2022

Área: Ensino de Física/Estágio Supervisionado em Ensino de Física

Lista de pontos:

1. Estágio Supervisionado no Ensino de Física.
2. Atividades Experimentais no Ensino de Física.
3. Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Física.
4. Políticas Educacionais e Ensino de Física.
5. Formação de Professores e o Ensino de Física.
6. Currículo e o Ensino de Física.
7. Teorias de Ensino e de Aprendizagem, e suas interlocuções com o Ensino de Física.

Referências sugeridas:

1. ANGOTTI, J. A. P. Ensino de Física com TDIC. Disponível em: <https://ced.ufsc.br/files/2016/01/Livro-Angotti.pdf>
1. ARAUJO, I. S.; VEIT, E. A. Uma revisão de literatura sobre estudos relativos a tecnologias computacionais no ensino de Física. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 4, n. 3, 2011.
2. ARAUJO, M. S. T.; ABIB, M. L. V. S. Atividades experimentais no ensino de física: diferentes enfoques, diferentes finalidades. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 25, n. 2, 2003.
2. AZEVEDO, M. N.; ABIB, M. L. V. S.; TESTONI, L. A. Atividades investigativas de ensino: mediação entre ensino, aprendizagem e formação docente em Ciências. **Ciência e Educação**, v. 24, n. 2, p. 319-335, 2018.
3. BEJARANO, N.R.R. Tornando-se professores de Física: conflitos e preocupações na formação inicial. 300f. Tese (Doutorado em Educação) -Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo 2001.
3. BORGES, A. T. Novos rumos para o laboratório escolar de ciências. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, Florianópolis, v. 19, n.3, p. 291 – 313, 2002.
4. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.
5. BRASÍLIA: DOU Diário Oficial da União. Publicado no D.O.U. de 22/11/2018. **Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018** | Edição: 224 | Seção: 1 | Página: 21. Órgão: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica.
6. CAMARGO, S.; NARDI, R. Formação de professores de Física: os estágios supervisionados como fonte de pesquisa sobre a prática de ensino. *Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências*, v. 3, n. 3, p. 33-56, set./dez., 2003
7. CARVALHO, A. M. P. et al. **Ciências no ensino fundamental: o conhecimento físico**. São Paulo: Scipione, 1998.

9/12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

8. CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. **Os estágios nos cursos de licenciatura**. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
9. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERAMBUCO Marta Maria. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2007.
10. FERNANDES, G. W. R.; RODRIGUES, A. M.; FERREIRA, C. A. Módulos temáticos virtuais: uma proposta pedagógica para o ensino de Ciências e o uso das TICs. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 32, n. 3, dez, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/2175-7941.2015v32n3p934/30783>.
11. HODSON, D. Experimentos na Ciência e no ensino de ciências. **Educational Philosophy and Theory**, v. 20, p. 53 – 66, 1988. Trad. Paulo A. Porto.
12. KRASILCHIK, M. **O professor e o currículo das Ciências**. São Paulo: EPU, 1987.
13. MEDEIROS, A.; MEDEIROS, C. F. Possibilidades e limitações das simulações computacionais no Ensino da Física. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 24, n.2, jun. 2002.
14. NASCIMENTO, Tiago Lessa. **Repensando o ensino da Física no Ensino Médio**. Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2010.
15. OLIVEIRA, J. R. S. de. Contribuições e abordagens das atividades experimentais no ensino de ciências: reunindo elementos para a prática docente. **Acta Scientiae**, Canoas, v. 12, n.1, p. 139 – 153, 2010.
16. OLIVEIRA, T. E.; ARAUJO, I. S.; VEIT, E. A. Sala de aula invertida (flipped classroom): inovando as aulas de física. **A Física na Escola**, v. 14, n.2, p. 4 – 13, 2016.
17. PENA, F. L. A.; RIBEIRO FILHO, A. Obstáculos para o uso da experimentação no ensino de Física: um estudo a partir de relatos de experiências pedagógicas brasileiras publicados em periódicos nacionais da área (1971 – 2006). **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 9, n.1, p. 1 – 13, 2009.
18. POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. **A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
19. SILVA, Tomas Tadeu da Silva. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 11/2022

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS - BAREMA

		Pontuação
1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO (Máximo 30 pontos)	
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura) (30 pontos)	
	Graduação em área afim (20 pontos)	
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO (Máximo 35 pontos)	
	Doutorado concluído (35 pontos)	
	Mestrado concluído (15 pontos)	
	Especialização (360h) concluído (5 pontos)	
	Aperfeiçoamento concluído (2 pontos)	
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (Máximo 20 pontos)	
	Ensino superior – três ou mais semestres (6 pontos)	
	Ensino superior – dois semestres (5 pontos)	
	Ensino superior – um semestre (4 pontos)	
	Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres (3 pontos)	
	Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres (2 pontos)	
	Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres (1 ponto)	
	Docência em curso de extensão (1 ponto)	
	Monitoria – mínimo de dois semestres (3 pontos)	
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional (1 ponto)	
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior (3 pontos)	
	Aprovação em concurso público na área profissional (2 pontos)	
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior (1,5 ponto)	
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício (1 ponto)	
	Participação em comissão examinadora – Magistério Superior (1 ponto)	
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos (6 pontos)	
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos (4 pontos)	
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 5 pontos)	
	Estágios na área – mínimo de 90h (2 pontos)	
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h (2 pontos)	
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área (1 ponto)	
	Quaisquer destas atividades fora da área (0,5 ponto)	
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS (Máximo 10 pontos)	
	Livro publicado (didático, científico ou literário) (5 pontos)	
	Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário) (2 pontos)	
	Pesquisa científica – concluída (4 pontos)	
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária (2 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL (máximo 100 pontos):

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS [PONTUAÇÃO TOTAL DIVIDIDA POR 10 (DEZ)]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO V – EDITAL INTERNO Nº 11/2022

REQUERIMENTO DE RECURSO Ao responsável _____,
Candidato(a): _____

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

Área:

Edital Interno:

Requer reconsideração da decisão de _____, conforme
abaixo:

Motivo do Recurso:(descrever com detalhes o motivo do recurso)

Documento Anexado: (descrever tipo de documento)

Barreiras/BA ____/____/____.

Assinatura: _____